



DECRETO NUMERO 5911 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera o artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 2.729/97, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 2.729, de 31 de outubro de 1.997, modificado pelo Decreto nº 4.530, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação em igual número, de representantes do Poder Público, dos Trabalhadores e dos Empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo:

Titular: Milena Guimarães Coelho;

Suplente: Anderson De Martino.

b) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Julimar Alberto dos Santos Valinãs;

Suplente: Sandra Pereira Sanches.

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública de Ubatuba:

Titular: Áurea Rolim dos Santos;

Suplente: Sandra da Silva.

b) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de São José dos Campos e Região:

Titular: Clementino Briet da Silva Filho;

Suplente: Rafael Rodrigues de Moraes.

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba-SINHORES:

Titular: Luiz Antônio Bischof;

Suplente: José Carlos de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 5911/14
Fls.: 2-2

b) Associação Comercial de Ubatuba-ACIU:

Titular: Fernando Adorno Vassao Neto.

Suplente: Silvio Pereira dos Santos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de abril de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

SÉRGIO ARMANDO MAIDA
Secretário Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/GGS/gas.